

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Estabelece a previsão orçamentária do Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região para o ano de 2018.

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, alínea “P”, da Lei nº. 5766/71;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo XVII Plenário, em sua 15ª Reunião Plenária, realizada nos dias 23/02 a 24/02 de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Previsão Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia – 14ª Região para o ano de 2018 em REAIS (R\$), como segue:

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 14ª REGIÃO

Receitas Correntes	2.584.374,63	Despesas Correntes	2.081.274,33
Receitas de Capital	50.625,37	Despesas de Capitais	553.725,67
TOTAL DA RECEITA	2.635.000,00	TOTAL DA DESPESA	2.635.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

Rogério Giannini
Conselheiro Presidente
Conselho Federal de Psicologia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Giannini, Conselheiro Presidente**, em 28/02/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031008** e o código CRC **811FD30A**.
